



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

PROCESSO N.º:	172650/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
CNPJ:	03.507.530/0001-19
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CHAPADA DOS GUIMARAES
NÚMERO OS:	906/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária	10
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	13
5.1. Responsabilidade Técnica	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	15
5.3.1. Restos a pagar	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	18
5.4.2. Dívida Pública	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	19
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
5.6.1. Despesa Total	22
5.6.2. Educação	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	23
5.6.2.1.1. Ensino	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	24
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	25
5.6.3. Saúde	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	28



5.6.4. Pessoal	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário	29
5.6.4.2. Limites Legais	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	31
5.8. TRANSPARÊNCIA	31
5.8.1. Audiências públicas	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	33
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	33
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	34
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	36
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	38
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	41
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS	41
Anexo 1 - ORÇAMENTO	43
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	43
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	48
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	50
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	52
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	54
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	55
Anexo 2 - DESPESA	58
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	58
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	59
Anexo 3 - RECEITA	61
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	61
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	61
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	62
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	63
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	63
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	63
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	64
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	65
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	69
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	69
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	71
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	73
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	74
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	74
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	74
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	74
Anexo 7 - ENSINO	77
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	77
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	77



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	78
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	78
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	79
Anexo 8 - SAÚDE	80
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	80
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	80
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	82
Anexo 9 - PESSOAL	83
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	83
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	84
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	84
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	84
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	86
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	89
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	89
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	89



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado da tomada de contas da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar o julgamento da tomada de contas instaurada por meio do Parecer Prévio Contrário a Aprovação nº 121/2018-TP, julgado em 18/12/2018, publicado em 23/01/2019, referente às Contas Anuais de Governo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 01/11/2019 a 11/11/2019 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 906/2019, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

O modelo de relatório desta Tomada de Contas Ordinária seguiu os padrões e requisitos estabelecidos no modelo de Relatório de Contas de Governo do TCE-MT.

Características do Município:

Data de Criação do Município	31/07/1954
Área Geográfica	6 206,573 km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	64 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	19.049

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de CHAPADA DOS GUIMARAES em 06/02/2019 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,55	0,00	0,18	0,08	0,00	0,20	0,18	139
2014	0,61	0,11	0,33	0,19	0,00	0,31	0,28	137
2015	0,54	0,05	0,31	0,33	0,00	0,21	0,27	139
2016	0,57	0,00	0,35	0,20	0,00	0,21	0,24	139
2017	0,63	0,03	0,39	0,09	0,78	0,17	0,32	135

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

a) Obteve a 135ª posição no ranking do IGFM formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando uma melhora de 4 lugares em relação ao posicionamento obtido em 2016, no qual registrou a 139ª posição.

b) Em relação ao IGFM Geral, obteve o correspondente a 0,32 pontos, evidenciando uma evolução positiva em comparação com o resultado do mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,24 pontos), porém manteve o conceito da sua gestão fiscal como CRÍTICA obtido em 2016 e 2017 (Conceito D).

c) Para o índice IGFM – Investimento (0,09 pontos) obteve piora significativa frente aos resultados alcançados no exercício de 2016.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
------	-------	---------



NOME	CARGO	PERÍODO
THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.



4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse ao julgamento da tomada de contas, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.552, de 20/12/2013, e foi protocolada sob o nº 314994/2013 no TCE-MT em 29/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.



4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES , para o exercício de 2017 , foi instituída pela Lei nº 1499, de 17/11/2016, foi protocolada sob o nº 291102 no TCE-MT em 05/09/2018, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES para o exercício de 2017 foi publicada no dia 23/12/2016, conforme Lei nº 1.694/2016, e foi protocolada sob o nº 318388/2018 no TCE-MT em 17/10/2018, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 54.823.265,00.

Deste valor destinou-se R\$ 38.140.065,00 aos Orçamentos Fiscal e destinou-se R\$ 16.683.200,00 da



Seguridade Social (OFSS).

Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 54.823.265,00	R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.259.933,94	R\$ 54.943.005,67	0,21%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 22.259.933,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 22.259.933,94

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.



Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 37.007.300,00	R\$ 43.920.690,00	R\$ 45.251.790,00	R\$ 52.556.063,00	R\$ 56.598.665,00
Variação %	-	18,68%	3,03%	16,14%	7,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
---------------	-----------	-----------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------------



0001	AGUA E ESGOTO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.971.037,03	99,03%
0024	AMPLIACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 360.000,00	R\$ 149.622,41	R\$ 149.622,40	100,00%
0023	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.815.000,00	R\$ 4.597.304,20	R\$ 4.579.453,69	99,61%
0026	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 267.000,00	R\$ 15.112,89	R\$ 15.112,89	100,00%
0025	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 130.000,00	R\$ 74.725,35	R\$ 74.725,33	100,00%
0011	APOIO AO ENSINO SUPERIOR NO MUNICIPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 250.000,00	R\$ 13.828,00	R\$ 13.828,00	100,00%
0030	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 85.000,00	R\$ 23.883,66	R\$ 21.539,65	90,18%
0033	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	ATENCAO A PESSOA IDOSA	R\$ 145.000,00	R\$ 67.251,05	R\$ 67.251,05	100,00%
0014	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	R\$ 830.000,00	R\$ 1.231.298,97	R\$ 1.227.895,87	99,72%
0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, SANITARIO E AMBIENTAL	R\$ 335.000,00	R\$ 214,82	R\$ 214,82	100,00%
0002	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.491.072,82	R\$ 1.489.209,54	99,87%
0020	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.174.688,41	R\$ 2.158.481,52	99,25%
0007	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 2.105.000,00	R\$ 2.139.012,22	R\$ 1.582.219,16	73,97%
0004	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.940.457,07	R\$ 1.851.073,87	95,39%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0005	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 462.765,00	R\$ 219.913,16	R\$ 212.677,47	96,71%
0018	DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	R\$ 320.000,00	R\$ 69.037,51	R\$ 53.441,51	77,40%
0022	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	R\$ 3.157.000,00	R\$ 4.930.504,61	R\$ 4.927.392,57	99,93%
0039	GESTAO DA POLITICA DE ACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS	R\$ 465.000,00	R\$ 378.374,06	R\$ 378.374,06	100,00%
0029	GESTAO DA POLITICA DE ACAO SOCIAL	R\$ 1.492.000,00	R\$ 107.702,58	R\$ 101.656,79	94,38%
0016	GESTAO DA POLITICA E ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 835.000,00	R\$ 431.277,25	R\$ 431.277,25	100,00%
0021	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 1.271.000,00	R\$ 4.117.491,91	R\$ 4.076.189,44	98,99%
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 505.000,00	R\$ 1.184.787,37	R\$ 1.180.313,16	99,62%
0036	GESTAO DE GERENCIAMENTO DO PREV SERV DE CHAPADA DO	R\$ 4.414.000,00	R\$ 4.414.000,00	R\$ 3.466.804,94	78,54%
0028	GESTAO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 155.000,00	R\$ 185.103,78	R\$ 183.003,78	98,86%
0032	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 500.000,00	R\$ 205.738,00	R\$ 194.726,76	94,64%
0013	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, PRACAS, AREAS DE LAZER E PARQUES	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.214.889,66	R\$ 1.193.725,65	98,25%
0010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 480.000,00	R\$ 418.167,71	R\$ 371.215,03	88,77%
0008	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.850.000,00	R\$ 10.326.512,45	R\$ 9.442.497,79	91,43%
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 3.310.000,00	R\$ 3.489.079,25	R\$ 3.300.214,05	94,58%
0015	MODERNIZACAO E GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	R\$ 620.000,00	R\$ 483.934,86	R\$ 483.934,86	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0027	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 933.000,00	R\$ 1.062.517,70	R\$ 1.021.086,30	96,10%
0012	MORDENIZACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.660.000,00	R\$ 2.043.761,27	R\$ 2.043.417,93	99,98%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.996.500,00	R\$ 2.116.240,67	R\$ 2.116.215,73	99,99%
0040	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 705.000,00	R\$ 575.500,00	R\$ 309.994,98	53,86%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 54.823.265,00	R\$ 54.943.005,67	R\$ 51.689.824,87	
		R\$ 54.823.265,00	R\$ 54.943.005,67	R\$ 51.689.824,87	94,07%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
VANILDES DE ALMEIDA SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017	017483/0-3

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)



O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 52.171.665,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 50.710.815,33
QER	B/A	0,972

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 52.988.228,69
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 49.851.351,81
QED	B/A	0,940

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 36.541.253,85	R\$ 43.578.079,66	R\$ 41.761.740,23	R\$ 47.956.882,35	R\$ 50.710.815,33
Despesas Realizadas	R\$ 39.740.748,86	R\$ 42.316.598,39	R\$ 42.118.738,78	R\$ 46.555.988,33	R\$ 49.851.351,81
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 3.199.495,01	R\$ 1.261.481,27	-R\$ 356.998,55	R\$ 1.400.894,02	R\$ 859.463,52

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 50.710.815,33
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 49.851.351,81
QREO	A/B	1,017

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.



Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 6.939.684,17
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 2.508.562,74
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 8.760.611,88
D	Total RP não Processados	R\$ 3.268.468,32
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,377

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,377 de disponibilidade financeira.

DB99.

Dispositivo Normativo:

§ 1º, do Art. 1º, LRF

1.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 7.320.302,33 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 01, 02, 15, 24 e 42 (art. 1º, § 1º da LRF). - DB99 - DB99*

Com base nos dados apresentados no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo, o resultado do Quociente de Disponibilidade Financeira – Exceto RPPS (QDF) indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos há apenas R\$ 0,377 de disponibilidade financeira para suportá-los.



5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.481.027,73
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 51.689.824,87
QIRP	A/B	0,067

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,067 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 6.159.693,02
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 6.939.684,17
QRSF	A/B	1,126

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)



O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.941.104,26
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 14.259.986,50
QSF	A/B	0,486

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos



das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 47.227.874,83
A	DCL	R\$ 6.589.308,01
QLE	A/B	0,139

Este resultado indica que a Dívida Consolidada Líquida representa 13,90% da Receita Corrente Líquida.

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da



Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 47.227.874,83
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que não houve dívida contratada no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 47.227.874,83
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 105.152,09
QDDP	A/B	0,002

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 54.823.265,00 , sendo



arrecadado o montante de R\$ 51.655.827,07, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, com exceção do exercício de 2015 comparativamente ao ano anterior, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 35.910.547,93	R\$ 38.612.739,00	R\$ 43.102.001,10	R\$ 48.877.926,56	R\$ 50.480.605,33
Receita Tributária	R\$ 3.877.828,48	R\$ 4.668.512,84	R\$ 4.316.755,52	R\$ 5.548.929,84	R\$ 6.932.688,44
Receita de Contribuição	R\$ 1.007.971,06	R\$ 1.073.071,16	R\$ 1.499.265,32	R\$ 1.355.016,02	R\$ 1.812.694,86
Receita Patrimonial	R\$ 256.025,14	R\$ 313.868,74	R\$ 531.883,28	R\$ 619.458,46	R\$ 545.945,63
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.633.717,62	R\$ 1.695.267,31	R\$ 1.877.774,04	R\$ 2.223.665,23	R\$ 2.611.068,28
Transferências Correntes	R\$ 31.535.467,08	R\$ 34.004.953,49	R\$ 37.318.052,68	R\$ 42.337.692,29	R\$ 42.378.587,66
Outras Receitas	R\$ 1.103.450,58	R\$ 1.258.494,97	R\$ 1.819.120,86	R\$ 1.218.054,17	R\$ 1.246.607,94
Dedução	-R\$ 3.503.912,03	-R\$ 4.401.429,51	R\$ 4.260.850,60	-R\$ 4.424.889,45	-R\$ 5.046.987,48
Receitas de Capital	630.705,92	R\$ 2.288.296,72	R\$ 340.622,84	R\$ 103.259,62	R\$ 230.210,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 630.705,92	R\$ 2.288.296,72	R\$ 320.615,61	R\$ 103.259,62	R\$ 230.210,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.007,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 36.541.253,85	R\$ 43.578.079,66	R\$ 43.442.623,94	R\$ 48.981.186,18	R\$ 50.710.815,33
Receita Tributária Própria	R\$ 4.791.745,10	R\$ 5.751.719,07	R\$ 5.605.825,20	R\$ 6.722.074,02	R\$ 7.501.564,92
% de Receita Tributária Própria	13,10%	13,20%	12,90%	13,72%	14,79%
% Média de RTP	13,54%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas atingiu o percentual de 14,79%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 4.040.000,00	R\$ 5.298.436,37	70,63%
IPTU	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.157.693,36	15,43%
IRRF	R\$ 500.000,00	R\$ 1.241.840,79	16,55%
ISSQN	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.832.662,42	24,43%
ITBI	R\$ 920.000,00	R\$ 1.066.239,80	14,21%
Taxas	R\$ 500.000,00	R\$ 1.006.384,93	13,41%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 300.000,00	R\$ 9.041,83	0,12%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 400.000,00	R\$ 299.341,87	3,99%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.168.000,00	R\$ 615.496,70	8,20%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 272.863,22	3,63%
TOTAL	R\$ 6.408.000,00	R\$ 7.501.564,92	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 54.943.005,67, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 51.689.824,87.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 36.626.689,49	R\$ 39.456.076,03	R\$ 42.908.471,11	R\$ 47.816.056,05	R\$ 48.831.096,36
Pessoal e encargos sociais	R\$ 21.502.009,19	R\$ 25.054.137,77	R\$ 26.007.982,06	R\$ 30.482.339,43	R\$ 30.670.915,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 31.879,71	R\$ 14.925,30	R\$ 4.808,28	R\$ 43.180,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 15.092.800,59	R\$ 14.387.012,96	R\$ 16.895.680,77	R\$ 17.290.536,62	R\$ 18.160.180,88
Despesas de Capital	R\$ 1.108.879,63	R\$ 2.860.522,36	R\$ 1.853.365,51	R\$ 1.842.587,66	R\$ 1.020.255,45
Investimentos	R\$ 437.503,50	R\$ 2.244.863,47	R\$ 1.262.054,34	R\$ 1.272.404,05	R\$ 915.103,36



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 671.376,13	R\$ 615.658,89	R\$ 591.311,17	R\$ 570.183,61	R\$ 105.152,09
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.067.443,15	R\$ 1.320.161,88	R\$ 1.838.473,06
Total das Despesas	R\$ 37.735.569,12	R\$ 42.316.598,39	R\$ 45.829.279,77	R\$ 50.978.805,59	R\$ 51.689.824,87
Variação - %		12,14%	8,30%	11,23%	1,39%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	44,63%	29,92%	31,15%	33,38%	31,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de



impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	74,84%	76,33%	100,00%	135,14%	78,05%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (78,05%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
-------------	------	------	------	------	------



Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	3,0	3,0	5,0	6,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	52,55	0	I	41,30	0	I	27,24%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	6,00	1	I	8,20	0	I	-26,82%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	1,70	1	I	10,30	1	I	-83,49%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,80	1	I	0,30	1	I	166,66%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	3,00	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	9,90	1	I	13,00	1	I	-23,84%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	75,00	0	I	75,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Legenda:

Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)

Com base nos escores obtidos pelo município de Chapada dos Guimarães, na avaliação das políticas públicas de educação, pode-se extrair as seguintes conclusões:

O escore total do município melhorou de 6,00 (Portal do TCE) em 2016 para 7,00 em 2017.

Em relação à média Brasil:

Em relação à média Brasil: o índice total do Município de 2017, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 7,0.

Isso significa que dos dez indicadores avaliados, sete indicadores estão acima da média brasileira.

Com relação à média Brasil, em 2017, o município esteve abaixo da média nacional em 03 itens de avaliação:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

Em relação ao ano anterior, houve melhora no índice de 6,00 (Portal do TCE) em 2016 para 7,00 em 2017.

Em relação aos próprios índices anteriores, o município piorou apenas em 1 índice:

- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais



O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	31,20%	15,90%	30,42%	29,98%	36,33%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (36,33%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	7,0	5,5	6,5	5,5	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	11,49	0	I	15,50	0	I	-25,87%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	30,65	0	I	23,26	0	I	31,77%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	68,58	1	I	65,12	0,5	I	5,31%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	7,58	1	I	8,50	1	I	-10,82%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	0,53	1	I	64,70	0	I	-99,18%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	0,53	1	I	4,28	0	I	-87,61%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,95	1	I	0,81	1	I	17,28%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	47,60	1	I	155,09	1	I	-69,30%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	21,16	1	I	21,39	1	I	-1,07%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	83,66	0	I	121,10	1	I	-30,91%

Portal do TCE

Legenda:

Score 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Score 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Score 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Score 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)



Com base nos escores obtidos pelo município de Chapada dos Guimarães, na avaliação das políticas públicas de saúde, pode-se extrair as seguintes conclusões:

O escore total do município melhorou de 5,50 (Portal do TCE) em 2016 para 7,00 em 2017.

Em relação à média Brasil:

Em relação à média Brasil: o índice total do Município de 2017, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 7,0.

Isso significa que dos dez indicadores avaliados, sete indicadores estão acima da média brasileira.

Com relação à média Brasil, em 2017, o município esteve abaixo da média nacional em 03 itens de avaliação:

- a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- b) Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- c) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

Em relação ao ano anterior, houve melhora no índice de 5,50 (Portal do TCE) em 2016 para 7,00 em 2017.

Em relação aos próprios índices anteriores, o município piorou em 2 índices:

- a) Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- b) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:



- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção do exercício de 2013, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	54,00%	58,19%	56,00%	57,46%	56,49%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,90%	2,92%	2,67%	2,59%	2,93%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	56,90%	61,11%	58,67%	60,06%	59,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Pela Análise percebe-se que:

Em 2017 foi aplicado 56,49% em gastos com pessoal no Poder Executivo, superando o Limite máximo de 54%. Cabe ressaltar que em 2016, 2015 e 2014, o limite não foi respeitado, pois o valor aplicado foi de 57,46%, 56% e 58,19%, respectivamente.

Em 2017 o limite máximo de gasto de pessoal do município (60%) foi respeitado, cabe ressaltar que foi aplicado 59,43%, superando o valor prudencial de 95% do limite máximo. Porém, em 2014 e 2016, o valor aplicado foi de 61,11% e 60,06%, respectivamente, superando o limite máximo de 60%.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 26.682.111,79, correspondente a 56,49% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:



Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).* - **AA04**

Em 2018 foi aplicado 56,49% em gastos com pessoal no Poder Executivo, superando o Limite máximo de 54%. Cabe ressaltar que é reincidente esta irregularidade, pois em 2016 o limite não foi respeitado, pois o valor aplicado foi de 57,46%.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.387.018,80, correspondente a 2,93% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 28.069.130,59, correspondente a 59,43% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
GIOVANE MARIA DE FREITAS FERREIRA	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 1290/2017 que instiui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por



normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão das peças orçamentárias, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 48, parágrafo único da LRF

1.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão das peças orçamentárias. - DB08*

Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada semestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *O cumprimento das metas fiscais de cada semestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal. - DB08*

O cumprimento das metas fiscais de cada semestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF



5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 49 da LRF.

1.1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - DB08

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 48 da LRF.

2.1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados tempestivamente. - DB08

O Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre somente foi publicado em 08/11/2017.

Já os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária foram publicados somente em 2018, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).



A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II da CF/88, c/c art 47, I e § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, e art. 1º e 26 da LC nº 269/2007.

1.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou a prestação de contas anual de governo referente ao exercício de 2017 dentro do prazo legal. - MB02*

Conforme Sistema Aplic, o prazo para envio das Contas de Governo era de 16/04/2018, porém só foi enviado em 18/03/2019.

Competência	Prazo	Data do Envio	Situação
Carga Inicial	30/04/2017	21/11/2017	FORA DO PRAZO
Janeiro	10/05/2017	26/02/2018	FORA DO PRAZO
Fevereiro	20/05/2017	03/04/2018	FORA DO PRAZO
Março	31/05/2017	29/05/2018	FORA DO PRAZO
Abril	15/06/2017	22/06/2018	FORA DO PRAZO
Mai	30/06/2017	25/07/2018	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2017	02/08/2018	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/2017	15/08/2018	FORA DO PRAZO
Agosto	02/10/2017	27/09/2018	FORA DO PRAZO
Setembro	31/10/2017	25/10/2018	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2017	05/11/2018	FORA DO PRAZO
Novembro	02/01/2018	09/11/2018	FORA DO PRAZO
Dezembro	19/03/2018	05/12/2018	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2018	18/03/2019	FORA DO PRAZO

Portanto, foi descumprindo o prazo previsto na Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2017, manteve-se acima do limite máximo permitido, com exceção do exercício 2015, conforme se observa a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,95%	7,03%	6,77%	7,09%	7,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

Analisando o quadro acima, é possível verificar que o limite de 7% não foi respeitado nos exercícios de 2014, 2016 e 2017.

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

3) Limite de 7% ao Poder Legislativo

O limite de repasse para a Câmara Municipal não foi respeitado. Contrariando o artigo 29-A da CF/88. AA05.

Dispositivo Normativo:

art. 29-A, § 2º, inc. I da CF/88.

3.1) Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitucional. - AA05

O Executivo ao realizar a proposta da Lei Orçamentária, definiu o repasse ao Poder Legislativo superior ao limite de 7%, constante no art. 29-A da CF/88:

Conforme disposto na CF/88:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Nos Quadros 10.1 e 10.2 do presente relatório são apresentados os Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF), na qual é possível verificar que o índice de repasse do Executivo ao Legislativo foi de 7,09%, contrariando o limite de 7%.

Cabe ressaltar que conforme o art 29-A, §2º da CF/88 constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Há reincidência desta situação, pois em 2016 este limite também não foi respeitado.

Nesta irregularidade será apurada a responsabilidade do Poder Executivo no repasse ao Legislativo.

Após feito o repasse pelo Executivo, o Legislativo executou despesas acima do limite constitucional, porém esta irregularidade será tratada por meio de Representação de Natureza Interna em processo apartado a este.



7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				1) observe rigorosamente o limite imposto pelo artigo 29-A da Constituição Federal e ainda adverte-se sobre a essencialidade de não repetir essa irregularidade nas próximas gestões; 2) promova o efetivo controle do equilíbrio fiscal das contas do município, cumprindo o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da LRF; 3) cumpra as normas atinentes a publicidade no processo orçamentário e realize as audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais, observando, ainda, a obrigatoriedade da periodicidade quadrimestral exigida no art. 9, § 4º, da LRF; 4) promova ação planejada e transparente, a fim de se garantir disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício financeiro para o cumprimento das obrigações de curto prazo, evitando, assim, prejuízos a sustentabilidade fiscal do Município; 5) observe o artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal e o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e abstenha-se de proceder a abertura de créditos adicionais sem a efetiva existência de superávit financeiro; 6) adote, imediatamente, as providências elencadas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando reduzir a despesa total com pessoal para abaixo do limite de 54% da RCL; 7) cumpra as normas atinentes a transparência das contas públicas, disponibilizando para consulta do cidadão as contas anuais do exercício em obediência ao disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade	O item 1 não foi cumprido, pois não foi observado o limite imposto pelo artigo 29-A da Constituição Federal (Tópico 6). O item 02 foi cumprido, pois não houve déficit orçamentário (Tópico 5.2.3). O item não 03 foi cumprido, pois não foram realizadas as audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais (Tópico 5.8.1). Item 4 não foi cumprido,



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	258830/2015	139/2017	19/12/2017	Fiscal; 8) realize as publicações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dentro do prazo legal, em respeito ao artigo 37 da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal; 9) adote medidas eficazes, a fim de aperfeiçoar o planejamento e a execução de políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal nestas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas aos próximos exercícios, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil	pois houve desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 7.320.302,33 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento (Tópico 5.3.1.1). Item 05 foi cumprido, pois não houve abertura de créditos adicionais sem a efetiva existência de superávit financeiro (Quadro 4.4). Item 06 não foi cumprido, pois os gastos com pessoal estão acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Tópico 5.6.4.2). O item 07 não foi cumprido, pois não foram atendidas as normas atinentes a transparência das contas públicas (Tópico 5.8.2). O item 08 não foi cumprido, pois os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados tempestivamente (Tópico 5.8.2). O item 09 não foi cumprido, pois não foram cumpridas as recomendações em relação aos índices da educação: c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				(2014); e, c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014).	(Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) b) Taxa de mortalidade infantil (2014).
2015	8753/2015	333/2018	21/08/2018	Determinar a instauração de Tomada de Contas nos termos do artigo 29, caput, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 155 e 174, § 2º, da Resolução nº 14/2007.	Foi instaurada a Tomada de Contas.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
AUDITORIA	85464/2018	AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº 23/2017 - COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.		



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
MONITORAMENTO	134678/2018	MONITORAMENTO DA DECISAO DO ACORDAO 361/2017 - TP	SIM	a) DECLARAR O DESCUMPRIMENTO da determinação nº 2, contida no tópico 1, alínea "d", do Acórdão nº 361/2017-TP; b) APLICAR à Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira (CPF nº 171.785.171-15) a multa de 18 UPFs/MT, em razão da constatação da irregularidade NA 01, de natureza gravíssima, nos termos do artigo 3º, I, "a", da Resolução Normativa nº 17/2016; c) DETERMINAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães que encaminhe a este Tribunal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o cronograma de cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº 361/2017-TP, sob pena de aplicação de multa por reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal, fundada no artigo 75, VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 286, VI, da Resolução nº 14/2007, e 2º, VI, da Resolução Normativa nº 17/2016.
MONITORAMENTO	134872/2018	MONITORAMENTO DA DECISAO DO JULGAMENTO SINGULAR 366/VAS/2016, JULGAMENTO SINGULAR 625/DN/2017	SIM	concluiu pelo cumprimento da determinação exarada no Julgamento Singular nº 366/VAS/2016 e pelo descumprimento da determinação exarada no Julgamento Singular nº 625/DN/2017.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	272531/2017	REPRESENTACAO REF AO NAO ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A JULHO/2017 E AS CARGAS DO SISTEMA APLIC DOS MESES DE JANEIRO A JULHO/2017	SIM	Considerando que os itens 3 e 4 foram objeto de análise nas Contas Anuais de Governo do exercício de 2016, o item 2 será objeto de RNI específica pelo TCE e o item 1 é de competência do Poder Legislativo Municipal, conclui-se pelo arquivamento desta Representação de Natureza Externa.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	116270/2017	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	198471/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016	SIM	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	326178/2017	REPRESENTACAO INTERNA PROPOSTA PELA 4ª RELATORIA	SIM	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	374563/2017	BALANCETE REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2018	SIM	
TOMADA DE CONTAS	112089/2017	TOMADA DE CONTAS ACERCA DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTACAO DE CONTAS REF AO TERMO DE CONVENIO NR 44/2007	SIM	
TOMADA DE CONTAS	157392/2017	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTACAO DE CONTAS DE REPASSES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO NO 2B SEMESTRE DE 2011	SIM	

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo:

- descumprimento do limite máximo de gastos com pessoal no Poder Executivo (item 5.6.4.2 deste relatório técnico);
- descumprimento do limite máximo de repasse ao Poder Legislativo (tópico 6 deste relatório técnico);
- atraso no envio da prestação de contas ao TCE-MT (item 5.8.3 deste relatório técnico).

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS

No entendimento desta equipe, a Senhora THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES - exercício 2017, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de CHAPADA DOS GUIMARAES, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).* - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Repasso ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitucional.* - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão das peças orçamentárias.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

3.2) *O cumprimento das metas fiscais de cada semestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas



3.3) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3.4) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados tempestivamente. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA GRAVE 99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 7.320.302,33 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 01, 02, 15, 24 e 42 (art. 1º, § 1º da LRF). - DB99 - Tópico - 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar*

5) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS GRAVE 02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou a prestação de contas anual de governo referente ao exercício de 2017 dentro do prazo legal. - Tópico - 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES	R\$ 1.896.500,00	R\$ 608.143,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 456.604,80	R\$ 2.048.038,92	7,99%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 154.500,00	R\$ 85.559,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.955,59	R\$ 185.103,78	19,80%
CULTURA	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.900,00	R\$ 12.100,00	-92,88%
FUNDEB	R\$ 10.289.000,00	R\$ 2.229.131,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850.063,43	R\$ 9.668.068,48	-6,03%
FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	R\$ 85.000,00	R\$ 3.851,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.967,39	R\$ 23.883,66	-71,90%
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.492.000,00	R\$ 35.451,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.419.748,82	R\$ 107.702,58	-92,78%
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA	R\$ 145.000,00	R\$ 53.651,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.350,00	R\$ 67.301,05	-53,58%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 6.443.000,00	R\$ 1.366.909,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.460.788,94	R\$ 4.349.120,31	-32,49%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 9.540.000,00	R\$ 10.249.573,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.542.273,38	R\$ 13.247.300,12	38,86%
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 913.000,00	R\$ 459.440,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.411,13	R\$ 1.027.029,36	12,49%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 990.000,00	R\$ 708.058,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.645,62	R\$ 1.477.413,02	49,23%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 1.997.000,00	R\$ 315.070,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.058,00	R\$ 2.031.012,22	1,70%
GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 490.000,00	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305.562,00	R\$ 200.738,00	-59,03%
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS URBANO	R\$ 4.970.000,00	R\$ 2.390.589,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.013.458,90	R\$ 5.347.130,69	7,58%
GABINETE DO SEC. TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 469.500,00	R\$ 740.985,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.824,70	R\$ 1.137.661,19	142,31%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MEIO AMBIENTE	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PREV. SERV. FUNDO PREV. - FINAN. CHAPADA DOS GUIMA	R\$ 4.413.900,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 4.413.900,00	0,00%
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS	R\$ 780.000,00	R\$ 157.183,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.066,09	R\$ 353.117,54	-54,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.960.000,00	R\$ 458.903,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.226,44	R\$ 2.107.676,86	7,53%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R\$ 1.956.000,00	R\$ 475.392,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.468,27	R\$ 1.888.924,27	-3,42%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	R\$ 455.765,00	R\$ 25.264,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.140,78	R\$ 211.888,29	-53,50%
SIST.AUT.AGUA ESGOTO DE CHAP.DOS GUIMARAES-SAAE	R\$ 2.965.000,00	R\$ 1.044.916,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.047.563,89	R\$ 2.962.352,84	-0,08%
TURISMO	R\$ 400.000,00	R\$ 30.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.214,49	R\$ 70.765,51	-82,30%
	R\$ 53.190.165,00	R\$ 21.655.356,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.857.292,66	R\$ 52.988.228,69	
Intraorçamentários								



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.798,25	R\$ 68.201,75	-31,79%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB	R\$ 711.000,00	R\$ 248.070,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	R\$ 791.070,62	11,26%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-50,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 460.000,00	R\$ 371.451,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.990,19	R\$ 637.461,25	38,57%
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 15.438,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.438,34	77,19%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00	R\$ 3.659,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.659,80	36,59%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-50,00%
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS URBANO	R\$ 30.000,00	R\$ 28.031,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.031,32	93,43%
GABINETE DO SEC. TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 35.500,00	R\$ 11.626,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.126,18	32,75%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PREV. SERV. FUNDO PREV. - FINAN. CHAPADA DOS GUIMA	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS	R\$ 20.000,00	R\$ 5.471,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.471,34	27,35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 40.000,00	R\$ 27.011,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.011,55	67,52%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R\$ 44.000,00	R\$ 7.532,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.532,80	17,12%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	R\$ 7.000,00	R\$ 1.024,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.024,87	14,64%
SIST.AUT.AGUA ESGOTO DE CHAP.DOS GUIMARAES-SAAE	R\$ 35.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.352,84	R\$ 37.647,16	7,56%
	R\$ 1.633.100,00	R\$ 724.318,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.641,28	R\$ 1.954.776,98	
TOTAL	R\$ 54.823.265,00	R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.259.933,94	R\$ 54.943.005,67	0,21%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 5.595.928,87	R\$ 0,00	-R\$ 5.595.928,87
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 438.911,46	R\$ 0,00	-R\$ 438.911,46
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.236.792,55	R\$ 0,00	R\$ 1.236.792,55
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 437.443,27	R\$ 0,00	-R\$ 437.443,27
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 3.543.723,63	R\$ 0,00	-R\$ 3.543.723,63
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 770,37	R\$ 0,00	R\$ 770,37
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 650.518,02	R\$ 0,00	R\$ 650.518,02
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 197.282,59	R\$ 0,00	R\$ 197.282,59
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 186.900,23	R\$ 0,00	R\$ 186.900,23
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.880.336,14	R\$ 0,00	R\$ 1.880.336,14
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 287.778,40	R\$ 0,00	R\$ 287.778,40
52	Recursos do Fundo Previdenciário	-R\$ 142.073,59	R\$ 0,00	-R\$ 142.073,59



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 24.056,17	R\$ 0,00	-R\$ 24.056,17
90	Operações de Crédito Internas	-R\$ 11.300,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.300,00
		-R\$ 5.753.058,69	R\$ 0,00	-R\$ 5.753.058,69
		-R\$ 5.753.058,69	R\$ 0,00	-R\$ 5.753.058,69

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 31.949.265,00	R\$ 33.164.305,70	R\$ 1.215.040,70	R\$ 0,00	R\$ 1.215.040,70
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.220.000,00	R\$ 4.734.155,94	-R\$ 485.844,06	R\$ 0,00	-R\$ 485.844,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.950.000,00	R\$ 1.117.208,87	-R\$ 1.832.791,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.832.791,13
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.800.000,00	R\$ 8.351.560,02	R\$ 3.551.560,02	R\$ 0,00	R\$ 3.551.560,02
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.200.000,00	R\$ 95.733,31	-R\$ 3.104.266,69	R\$ 0,00	-R\$ 3.104.266,69
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 900.000,00	R\$ 744.782,26	-R\$ 155.217,74	R\$ 0,00	-R\$ 155.217,74



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 140.000,00	R\$ 22.724,64	-R\$ 117.275,36	R\$ 0,00	-R\$ 117.275,36
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 250.000,00	R\$ 428.735,37	R\$ 178.735,37	R\$ 0,00	R\$ 178.735,37
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 2.324.000,00	R\$ 2.207.664,67	-R\$ 116.335,33	R\$ 0,00	-R\$ 116.335,33
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 2.090.000,00	R\$ 788.956,29	-R\$ 1.301.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 1.301.043,71
		R\$ 54.823.265,00	R\$ 51.655.827,07	-R\$ 3.167.437,93	R\$ 0,00	-R\$ 3.167.437,93
		R\$ 54.823.265,00	R\$ 51.655.827,07	-R\$ 3.167.437,93	R\$ 0,00	-R\$ 3.167.437,93

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 22.259.933,94
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.278.471,98
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.427.878,80
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 732.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 886.212,58
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.546.698,80
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 244.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 64.412,45
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 80.259,33
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 22.259.933,94



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01694/2016	00001/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00004/2017	R\$ 99.919,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.919,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00005/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00006/2017	R\$ 2.688.434,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.688.434,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00007/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00009/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00010/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00011/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00012/2017	R\$ 1.304.240,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304.240,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00013/2017	R\$ 1.667,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.667,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00015/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00016/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00017/2017	R\$ 128.332,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.332,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00018/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00020/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00021/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00022/2017	R\$ 1.070.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00023/2017	R\$ 945.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 945.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01694/2016	00024/2017	R\$ 17.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00025/2017	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00026/2017	R\$ 10.223,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.223,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00028/2017	R\$ 1.792.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.792.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00030/2017	R\$ 152.173,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.173,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00035/2017	R\$ 3.778.726,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.778.726,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00045/2017	R\$ 1.945.460,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.945.460,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00053/2017	R\$ 1.964.976,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.964.976,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00055/2017	R\$ 2.195.008,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.195.008,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00057/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01694/2016	00065/2017	R\$ 2.986.838,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.986.838,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2017	01001/2017	R\$ 119.740,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.740,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2017	01002/2017	R\$ 232.859,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.859,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2017	01003/2017	R\$ 239.710,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.710,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2017	01004/2017	R\$ 12.226,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.226,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2017	01005/2017	R\$ 3.606,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.606,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.379.674,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 51.468.312,81	R\$ 48.831.096,36	94,87%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 31.988.282,52	R\$ 30.670.915,48	95,88%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.480.030,29	R\$ 18.160.180,88	93,22%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.069.115,88	R\$ 1.020.255,45	95,43%
Investimentos	R\$ 953.115,88	R\$ 915.103,36	96,01%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 116.000,00	R\$ 105.152,09	90,64%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 450.800,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 52.988.228,69	R\$ 49.851.351,81	94,08%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.954.776,98	R\$ 1.838.473,06	94,05%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.954.776,98	R\$ 1.838.473,06	94,05%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 54.943.005,67	R\$ 51.689.824,87	94,07%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.896.500,00	R\$ 2.048.038,92	R\$ 2.048.013,98	R\$ 2.048.013,98	R\$ 2.048.013,98
04	Administração	R\$ 7.861.265,00	R\$ 8.880.059,09	R\$ 8.744.956,48	R\$ 8.641.255,28	R\$ 8.307.014,53
08	Assistência Social	R\$ 2.849.500,00	R\$ 1.413.020,43	R\$ 1.361.305,37	R\$ 1.347.787,31	R\$ 1.290.479,61
09	Previdência Municipal	R\$ 3.813.100,00	R\$ 4.013.100,00	R\$ 3.466.804,94	R\$ 3.466.804,94	R\$ 3.189.148,50
10	Saúde	R\$ 9.540.000,00	R\$ 13.247.300,12	R\$ 13.185.887,52	R\$ 13.008.351,41	R\$ 12.852.003,01
12	Educação	R\$ 18.729.000,00	R\$ 16.048.201,01	R\$ 14.218.805,36	R\$ 14.105.122,89	R\$ 13.441.792,65
13	Cultura	R\$ 170.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
15	Urbanismo	R\$ 1.860.000,00	R\$ 1.478.572,66	R\$ 1.457.408,65	R\$ 1.340.789,65	R\$ 1.011.252,40
17	Saneamento	R\$ 2.965.000,00	R\$ 2.962.352,84	R\$ 2.933.389,87	R\$ 2.908.063,87	R\$ 2.713.296,62
18	Gestão Ambiental	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 780.000,00	R\$ 353.117,54	R\$ 353.117,54	R\$ 353.117,54	R\$ 340.756,66
25	Energia	R\$ 80.000,00	R\$ 210.607,25	R\$ 210.607,25	R\$ 171.745,55	R\$ 171.745,55
26	Transporte	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.672.220,83	R\$ 1.668.817,73	R\$ 1.472.116,32	R\$ 1.339.280,01
27	Desporto e Lazer	R\$ 470.000,00	R\$ 198.738,00	R\$ 190.137,12	R\$ 190.137,12	R\$ 175.748,86
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 650.800,00	R\$ 450.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 53.190.165,00	R\$ 52.988.228,69	R\$ 49.851.351,81	R\$ 49.065.405,86	R\$ 46.892.632,38
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 100.000,00	R\$ 68.201,75	R\$ 68.201,75	R\$ 68.201,75	R\$ 68.201,75
04	Administração	R\$ 166.500,00	R\$ 245.386,52	R\$ 245.386,52	R\$ 245.386,52	R\$ 215.612,51
08	Assistência Social	R\$ 20.500,00	R\$ 35.438,34	R\$ 35.232,20	R\$ 35.232,20	R\$ 31.464,97
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
10	Saúde	R\$ 460.000,00	R\$ 637.461,25	R\$ 636.608,80	R\$ 636.608,80	R\$ 429.091,76
12	Educação	R\$ 821.000,00	R\$ 900.070,62	R\$ 787.335,65	R\$ 787.335,65	R\$ 538.330,28
17	Saneamento	R\$ 35.000,00	R\$ 37.647,16	R\$ 37.647,16	R\$ 37.647,16	R\$ 7.953,05
20	Agricultura	R\$ 20.000,00	R\$ 25.471,34	R\$ 25.471,34	R\$ 25.471,34	R\$ 22.920,80
27	Desporto e Lazer	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.589,64	R\$ 2.589,64	R\$ 2.589,64
		R\$ 1.633.100,00	R\$ 1.954.776,98	R\$ 1.838.473,06	R\$ 1.838.473,06	R\$ 1.316.164,76
		R\$ 54.823.265,00	R\$ 54.943.005,67	R\$ 51.689.824,87	R\$ 50.903.878,92	R\$ 48.208.797,14

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 52.808.665,00	R\$ 55.527.592,81	105,14%
Receita Tributária	R\$ 4.540.000,00	R\$ 6.932.688,44	152,70%
Receita de Contribuições	R\$ 1.801.000,00	R\$ 1.812.694,86	100,64%
Receita Patrimonial	R\$ 570.200,00	R\$ 545.945,63	95,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.083.265,00	R\$ 2.611.068,28	84,68%
Transferências Correntes	R\$ 41.145.000,00	R\$ 42.378.587,66	102,99%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.669.200,00	R\$ 1.246.607,94	74,68%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.790.000,00	R\$ 230.210,00	6,07%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.790.000,00	R\$ 230.210,00	8,25%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 56.598.665,00	R\$ 55.757.802,81	98,51%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.427.000,00	-R\$ 5.046.987,48	114,00%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 627.867,14	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 4.427.000,00	-R\$ 4.415.592,25	99,74%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 3.528,09	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 52.171.665,00	R\$ 50.710.815,33	97,20%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.651.600,00	R\$ 945.011,74	35,63%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 54.823.265,00	R\$ 51.655.827,07	94,22%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 55.527.592,81
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 631.395,23
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 54.896.197,58
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.802.862,52
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 4.415.592,25
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.216.806,38



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 233.061,60
(=) RCL	R\$ 47.227.874,83

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 627.867,14
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 3.528,09
TOTAL	-R\$ 631.395,23

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 55.757.802,81
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.046.987,48
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 50.710.815,33
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 50.710.815,33
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 49.851.351,81
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 49.851.351,81
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 859.463,52

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.996.620,96
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.996.620,96



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.996.620,96
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.466.804,94
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	-R\$ 470.183,98

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.051.609,22
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 2.051.609,22
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 3.466.804,94

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 33.164.305,70	R\$ 0,00	R\$ 33.164.305,70	R\$ 32.772.877,95	R\$ 1.011.339,56	R\$ 33.784.217,51	-R\$ 619.911,81	-R\$ 8.558.370,65
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 57.543,68
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.734.155,94	R\$ 0,00	R\$ 4.734.155,94	R\$ 3.106.690,72	R\$ 147.882,57	R\$ 3.254.573,29	R\$ 1.479.582,65	R\$ 1.087.495,01
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.117.208,87	R\$ 0,00	R\$ 1.117.208,87	R\$ 1.131.777,41	R\$ 0,00	R\$ 1.131.777,41	-R\$ 14.568,54	R\$ 21.230,22
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.351.560,02	R\$ 0,00	R\$ 8.351.560,02	R\$ 5.779.300,40	R\$ 484.662,21	R\$ 6.263.962,61	R\$ 2.087.597,41	-R\$ 775.787,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 95.733,31	R\$ 0,00	R\$ 95.733,31	R\$ 2.722.938,06	R\$ 194.588,72	R\$ 2.917.526,78	-R\$ 2.821.793,47	-R\$ 163.053,51
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 744.782,26	R\$ 0,00	R\$ 744.782,26	R\$ 737.296,57	R\$ 0,00	R\$ 737.296,57	R\$ 7.485,69	R\$ 188.137,40
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 22.724,64	R\$ 0,00	R\$ 22.724,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.724,64	R\$ 406.237,09
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 428.735,37	R\$ 0,00	R\$ 428.735,37	R\$ 133.665,76	R\$ 0,00	R\$ 133.665,76	R\$ 295.069,61	R\$ 532.773,18
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 1.421.252,10	R\$ 786.412,57	R\$ 2.207.664,67	R\$ 2.390.059,60	R\$ 0,00	R\$ 2.390.059,60	-R\$ 182.394,93	-R\$ 175.638,36
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 630.357,12	R\$ 158.599,17	R\$ 788.956,29	R\$ 1.076.745,34	R\$ 0,00	R\$ 1.076.745,34	-R\$ 287.789,05	R\$ 1.745.705,57
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.710.815,33	R\$ 945.011,74	R\$ 51.655.827,07	R\$ 49.851.351,81	R\$ 1.838.473,06	R\$ 51.689.824,87	-R\$ 33.997,80	-R\$ 5.748.815,03
		R\$ 50.710.815,33	R\$ 945.011,74	R\$ 51.655.827,07	R\$ 49.851.351,81	R\$ 1.838.473,06	R\$ 51.689.824,87	-R\$ 33.997,80	-R\$ 5.748.815,03

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2010	R\$ 487.574,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.574,17
2012	R\$ 316.998,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.998,10
2013	R\$ 433.814,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433.814,19
2014	R\$ 204.014,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.014,83
2015	R\$ 235.706,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.706,91
2016	R\$ 835.619,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.842,08	R\$ 363,53	R\$ 804.414,17
2017	R\$ 0,00	R\$ 785.945,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 785.945,95
	R\$ 2.513.727,98	R\$ 785.945,95	R\$ 0,00	R\$ 30.842,08	R\$ 363,53	R\$ 3.268.468,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2002	R\$ 521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521,00
2004	R\$ 21.217,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.217,68
2006	R\$ 114.681,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.681,63
2007	R\$ 482.410,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.410,30
2008	R\$ 1.318.117,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318.117,34
2009	R\$ 14.176,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.176,86
2010	R\$ 117.135,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.135,80
2011	R\$ 191.186,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.186,33
2012	R\$ 464.095,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.095,10
2013	R\$ 938.295,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 938.295,53



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
2014	R\$ 411.842,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 411.542,58
2015	R\$ 820.045,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.900,41	R\$ 0,00	R\$ 732.144,66
2016	R\$ 4.693.084,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.389.494,46	R\$ 0,00	R\$ 1.303.589,68
2017	R\$ 0,00	R\$ 2.695.081,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.695.081,78
	R\$ 9.586.809,36	R\$ 2.695.081,78	R\$ 0,00	R\$ 3.477.694,87	R\$ 0,00	R\$ 8.804.196,27
	R\$ 12.100.537,34	R\$ 3.481.027,73	R\$ 0,00	R\$ 3.508.536,95	R\$ 363,53	R\$ 12.072.664,59

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.530.665,88	R\$ 1.420,09	R\$ 3.529.245,79	R\$ 5.436.752,07	R\$ 1.944.643,64	R\$ 2.231.549,87	R\$ 1.884.656,88	-R\$ 7.968.356,67	R\$ 591.434,07
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.152,86	R\$ 0,00	R\$ 18.390,82	R\$ 0,00	-R\$ 57.543,68	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.884.924,91	R\$ 0,00	R\$ 1.884.924,91	R\$ 193.704,31	R\$ 138.012,91	R\$ 218.532,62	R\$ 84.101,77	R\$ 1.250.573,30	R\$ 163.078,29
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 37.931,50	R\$ 0,00	R\$ 37.931,50	R\$ 9.673,46	R\$ 3.358,96	R\$ 1.529,78	R\$ 884,08	R\$ 22.485,22	R\$ 1.255,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 297.634,53	R\$ 0,00	R\$ 297.634,53	R\$ 385.522,11	R\$ 227.959,92	R\$ 6.278,92	R\$ 453.660,88	-R\$ 775.787,30	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.500,96	R\$ 0,00	R\$ 85.259,13	-R\$ 156.760,09	R\$ 6.293,42



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 218.868,84	R\$ 0,00	R\$ 218.868,84	R\$ 536,08	R\$ 10.000,00	R\$ 6.240,36	R\$ 0,00	R\$ 202.092,40	R\$ 13.955,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 277.656,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.580,65	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 564.841,51	R\$ 0,00	R\$ 564.841,51	R\$ 189,21	R\$ 21.948,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.703,35	R\$ 9.930,17
		R\$ 6.941.104,26	R\$ 1.420,09	R\$ 6.939.684,17	R\$ 6.065.530,10	R\$ 2.695.081,78	R\$ 2.482.522,37	R\$ 2.508.562,74	-R\$ 6.812.012,82	R\$ 785.945,95
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 123.490,38	-R\$ 143.352,64	R\$ 266.843,02	R\$ 3.798,99	R\$ 191.964,21	R\$ 0,00	R\$ 103.365,54	-R\$ 32.285,72	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 1.988.278,29	R\$ 2.123.240,34	-R\$ 134.962,05	R\$ 39.785,40	R\$ 85.692,23	R\$ 0,00	R\$ 117.095,09	-R\$ 377.534,77	R\$ 0,00
		R\$ 2.111.768,67	R\$ 1.979.887,70	R\$ 131.880,97	R\$ 43.584,39	R\$ 277.656,44	R\$ 0,00	R\$ 220.460,63	-R\$ 409.820,49	R\$ 0,00
		R\$ 9.052.872,93	R\$ 1.981.307,79	R\$ 7.071.565,14	R\$ 6.109.114,49	R\$ 2.972.738,22	R\$ 2.482.522,37	R\$ 2.729.023,37	-R\$ 7.221.833,31	R\$ 785.945,95

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 6.589.308,01
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 6.589.308,01
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 3.195.499,87
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 3.195.499,87
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 3.393.808,14
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 0,00
5. Disponibilidade de Caixa	-R\$ 1.543.271,27
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 6.939.684,17
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 8.482.955,44
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 6.589.308,01
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 47.227.874,83
% da DC sobre a RCL	13,95%
% da DCL sobre a RCL	13,95%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 56.673.449,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 218.480.936,54
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 1.543.271,27
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.268.468,32



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 105.152,09
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 105.152,09
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 47.227.874,83
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,22%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 47.227.874,83
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.941.104,26	R\$ 0,00	R\$ 6.941.104,26
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 14.259.986,50	R\$ 0,00	R\$ 14.259.986,50
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 7.318.882,24	R\$ 0,00	-R\$ 7.318.882,24

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.530.665,88	R\$ 12.089.036,53	-R\$ 8.558.370,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 554.434,87	R\$ 1.341.451,74	-R\$ 787.016,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 57.543,68	-R\$ 57.543,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 37.931,50	R\$ 16.701,28	R\$ 21.230,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 297.634,53	R\$ 1.073.421,83	-R\$ 775.787,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 163.053,51	-R\$ 163.053,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 218.868,84	R\$ 30.731,44	R\$ 188.137,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.884.924,91	R\$ 797.429,90	R\$ 1.087.495,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.884.924,91	R\$ 797.429,90	R\$ 1.087.495,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 564.841,51	R\$ 32.068,33	R\$ 532.773,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 564.841,51	R\$ 32.068,33	R\$ 532.773,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 406.237,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 6.941.104,26	R\$ 14.259.986,50	-R\$ 7.318.882,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 2.111.768,67	R\$ 541.701,46	R\$ 1.570.067,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.052.872,93	R\$ 14.801.687,96	-R\$ 5.748.815,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.192.924,81
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.157.693,36
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.066.239,80
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.832.662,42
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 611.716,86
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 261.532,21
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 263.080,16
Transferências	R\$ 23.232.856,37
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.231.295,08
Cota Parte ICMS	R\$ 7.786.696,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 32.189,52
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 877.528,82
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.305.146,24
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 28.425.781,18
Valor mínimo - 25%	R\$ 7.106.445,29

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 7.958.854,88
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 599.515,77
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 599.515,77
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 57.543,68
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00
SOMA (G) C+F	-R\$ 599.515,77

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 14.892.458,54
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 599.515,77
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 14.292.942,77
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 4.415.592,25
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 8.024.900,23
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.845.057,20
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 8.838.577,59
Total da Receita Base (M)	R\$ 28.425.781,18
Percentual sobre a receita base (N)	31,09%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 8.024.900,23
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 6.263.962,61
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	78,05%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.192.924,81
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.157.693,36
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.066.239,80
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.832.662,42
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 611.716,86
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 261.532,21
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 263.080,16
Transferências	R\$ 23.232.856,37
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.231.295,08
Cota Parte ICMS	R\$ 7.786.696,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 32.189,52
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 877.528,82
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.305.146,24
Total receita base	R\$ 28.425.781,18
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.263.867,17

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 8.318.060,30
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 240.310,35
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 240.310,35
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	-R\$ 240.310,35

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 13.822.496,32
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 240.310,35
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 13.582.185,97
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 3.254.573,29
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 10.327.612,68
Total da Receita Base (L)	R\$ 28.425.781,18
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	36,33%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 32.509.388,54	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.285.936,97	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 29.285.936,97	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 29.285.936,97	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.216.806,38	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 28.069.130,59	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.446.059,23	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 59.040,43	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.387.018,80	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 26.682.111,79	R\$ 47.227.874,83	56,49%
Legislativo	R\$ 1.387.018,80	R\$ 47.227.874,83	2,93%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 28.069.130,59



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 47.227.874,83
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	59,43%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 32.509.388,54	R\$ 0,00	R\$ 31.063.329,31	R\$ 0,00	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.285.936,97	R\$ 0,00	R\$ 27.839.877,74	R\$ 0,00	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 22.349.680,22	R\$ 0,00	R\$ 21.114.007,67	R\$ 0,00	R\$ 1.235.672,55	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.447.653,40	R\$ 0,00	R\$ 2.269.082,30	R\$ 0,00	R\$ 178.571,10	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 4.488.603,35	R\$ 0,00	R\$ 4.456.787,77	R\$ 0,00	R\$ 31.815,58	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.576.530,55	R\$ 0,00	R\$ 2.576.530,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 646.921,02	R\$ 0,00	R\$ 646.921,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 3.223.451,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.576.530,55	R\$ 0,00	R\$ 2.576.530,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 646.921,02	R\$ 0,00	R\$ 646.921,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 29.285.936,97	R\$ 0,00	R\$ 27.839.877,74	R\$ 0,00	R\$ 1.446.059,23	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 29.285.936,97		R\$ 27.839.877,74		R\$ 1.446.059,23	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.216.806,38		R\$ 1.157.765,95		R\$ 59.040,43	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 28.069.130,59		R\$ 26.682.111,79		R\$ 1.387.018,80	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 6.671.361,78
Impostos	R\$ 5.136.336,52
IPTU	R\$ 1.092.973,01
IRRF	R\$ 975.892,85
ITBI	R\$ 1.207.575,95
ISSQN	R\$ 1.859.894,71
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 412.593,32
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 35.945,72
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.050.593,93
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 35.892,29
Transferências da União	R\$ 14.952.675,49
FPM	R\$ 13.705.001,76
Transf. ITR	R\$ 841.662,12
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 406.011,61
Transferências do Estado	R\$ 8.226.313,24
ICMS	R\$ 7.027.441,42
IPVA	R\$ 1.131.692,27
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 67.179,55
TOTAL GERAL	R\$ 29.850.350,51
População do Município	19.049
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.089.524,53
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.116.240,67
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.116.215,73

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.116.240,67	R\$ 29.850.350,51	7,09%	7,00%	IRREGULAR	2
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.116.215,73	R\$ 29.850.350,51	7,08%	7,00%	IRREGULAR	2



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.387.018,80	R\$ 2.116.240,67	65,54%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.387.018,80	R\$ 47.227.874,83	2,93%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais